



CÂMARA DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. *366*, DE *17* DE *abril* DE 2008.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da educação de jovens e adultos/EJA do Colégio Estadual Professor Salvador Santos – Anápolis/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar o e deliberar sobre o Processo N. 200600044000605,

RESOLVE

**Art. 1º - Autorizar o funcionamento e o credenciamento do Colégio Estadual Professor Salvador Santos**, localizado na Rua dos Vitoriosos, Quadra 29, Bairro Clíxtoândia, em Anápolis/GO, para ministrar o ensino fundamental de 6º ao 9º anos – **2ª etapa na modalidade da educação de jovens e adultos/EJA**, até 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º - Determinar** que o Colégio Estadual Professor Salvador Santos, localizado na Rua dos Vitoriosos, Quadra 29, Bairro Clíxtoândia, em Anápolis/GO, adapte o seu Regimento Escolar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções/CEE, em especial, a Resolução/CEE N. 185/2005, a Resolução/CEE N. 194/2005, a Resolução/CEE N. 1/2006 e a Resolução/CEE N. 7/2007, todas disponíveis no site – [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br).

**Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS, em  
Goiânia, aos *17* dias do mês de *abril* de 2008.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA - Presidente  
MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA SANTANA – Vice-Presidenta  
Domingos Pereira da Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Eliana Maria França Carneiro  
Eloíso Alves de Matos  
Enilda Rodrigues de Almeida Bueno  
Geraldo Profírio Pessoa  
Iara Barreto  
Manoel Pereira da Costa  
Maria Helena Barcellos Café  
Maria Zaira Turchi  
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro  
Sebastião Donizete de Carvalho  
Wagner José Rodrigues